



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 468 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei 4.838/2023, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL/2023 – MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUALIZADO	VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
2544 - MSC - 2.544.0000 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	R\$ 5.314.392,18	R\$ 3.450.000,00	R\$ 1.864.392,18

Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital
1034-9347-206

Página
1 / 1



ANEXO ÚNICO

Fundamento: Decreto 0468/2024 de 01/11/2024

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Órgão orçamentário: 39000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 39001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 934 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa 1594 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 2544 - MSC - 2.544.0000 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 2.544.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	568039	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.450.000,00	
Total da despesa:				3.450.000,00	
Total da unidade orçamentária:				3.450.000,00	
Total do órgão orçamentário:				3.450.000,00	
Total do fundamento:				3.450.000,00	
Total geral				3.450.000,00	

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/validarDoc> - Seta o Código do documento: bac0f8f-5ecc-48d4-b20c-5e0936e174c0